



OFÍCIO nº 236/2019/NAR-CL /URFBio Centro-Sul/IEF/SISEMA

Conselheiro Lafaiete, 04 de Julho de 2019.

Assunto: Arquivamento de Processo Administrativo nº 09020000214/16.

Prezado(s);

Considerando que em **18/04/2016** foi protocolado requerimento para intervenção ambiental visando regularização de **INTERVENÇÃO SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM APP** devido a implantação de barramento;

Considerando (a) **PERDA DE OBJETO** referente ao processo supramencionado;

Considerando, desta maneira, que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Art. 50 da Lei n.º 14.184/2002).

Informamos que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo abaixo especificado:

REQUERENTE	PROCESSO Nº	EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO
SIRLEY MÁRCIO SANTANA	09020000214/16		CRISTIANO OTONI-MG

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada à inexistência de débito de natureza florestal e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

Sérgio Luiz Sanglard Zanute

Coordenador do NRRA-CL

MASP: 1.043.955-2

Ilmo Sr. Sirley Márcio Santana
Rua Padre Humberto, 290, Bairro Vila Zille
Cristiano Otoni- MG / CEP 36.426-000

SLSZ/slsz